



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 586

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.228, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 19, da Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R\$ 1.322.700,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SG	Código	Descrição	F =	Fonte	Valor
SG	04.131.59.2063.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 31	Fonte 1	R\$ 200.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 52	Fonte 1	R\$ 50.000,00
SAF	04.123.11.2058.337041	Contribuições	F = 59	Fonte 1	R\$ 20.000,00
SAF	04.123.11.2058.339092	Despesas de Exercícios Anteriores	F = 66	Fonte 1	R\$ 10.000,00
SAS	08.244.25.2003.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 102	Fonte 5	R\$ 17.000,00
SEDUC	12.364.22.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 146	Fonte 1	R\$ 15.000,00
SEDUC	12.364.22.2071.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 153	Fonte 1	R\$ 25.000,00
SEDUC	12.364.30.2039.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 155	Fonte 1	R\$ 300.000,00
SEJEL	27.812.23.2521.449051	Obras e Instalações	F = 194	Fonte 1	R\$ 25.000,00
SOS	15.452.24.2024.449051	Obras e Instalações	F = 228	Fonte 5	R\$ 270.000,00
SMS	10.301.69.2508.339030	Material de Consumo	F = 265	Fonte 2	R\$ 700,00
SMS	10.301.69.2508.339030	Material de Consumo	F = 265	Fonte 5	R\$ 100.000,00
SMU	26.451.05.2005.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 351	Fonte 1	R\$ 290.000,00
TOTAL					R\$1.322.700,00

PARA:

SG	Código	Descrição	F =	Fonte	Valor
SG	04.244.59.2065.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 44	Fonte 1	R\$ 1.000,00
SAF	04.123.11.2058.339030	Material de Consumo	F = 61	Fonte 1	R\$ 40.000,00

SG	Código	Descrição	F =	Fonte	Valor
SAF	28.843.11.2066.329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	F = 70	Fonte 1	R\$ 4.000,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F = 100	Fonte 1	R\$ 150.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319013	Obrigações Patronais	F = 123	Fonte 1	R\$ 2.100,00
SEDUC	12.361.14.2061.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 128	Fonte 1	R\$ 4.500,00
SEDUC	12.361.14.2061.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 129	Fonte 5	R\$ 287.000,00
SEJEL	27.812.23.2023.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 189	Fonte 1	R\$ 5.500,00
SMA	18.541.10.2027.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 196	Fonte 1	R\$ 30.000,00
SMA	18.541.10.2027.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 201	Fonte 1	R\$ 2.000,00
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 202	Fonte 1	R\$ 38.000,00
SMS	10.301.69.2507.339030	Material de Consumo	F = 259	Fonte 5	R\$ 100.000,00
SMS	10.301.69.2508.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 268	Fonte 2	R\$ 700,00
SMU	26.453.05.2032.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 355	Fonte 1	R\$ 657.900,00
TOTAL					R\$1.322.700,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.233, de 23 de outubro de 2020.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 19, da Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e

transferência, no valor total de R\$ 2.153.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 133	Fonte 1	R\$ 608.900,00
SEDUC	12.361.15.2036.319013	Obrigações Patronais	F = 136	Fonte 2	R\$ 400.000,00
SEDUC	12.365.15.2074.319013	Obrigações Patronais	F = 142	Fonte 2	R\$ 274.000,00
SOS	15.452.24.2024.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 226	Fonte 1	R\$ 300.000,00
SOS	15.452.24.2024.449051	Obras e Instalações	F = 228	Fonte 1	R\$ 300.000,00
SMS	10.301.69.2508.339030	Material de Consumo	F = 265	Fonte 5	R\$ 180.000,00
SMS	10.301.69.2508.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 272	Fonte 1	R\$ 90.500,00
TOTAL					R\$2.153.400,00

PARA:

SG	04.131.59.2053.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 37	Fonte 1	R\$ 15.000,00
SAF	04.123.11.2058.339046	Auxílio Alimentação	F = 64	Fonte 1	R\$ 42.000,00
SAF	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	F = 65	Fonte 1	R\$ 10.000,00
SAF	04.123.11.2058.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 69	Fonte 1	R\$ 500,00
SENEJ	02.61.07.2007.339046	Auxílio Alimentação	F = 89	Fonte 1	R\$ 1.000,00
SEDEC	22.661.32.2030.319013	Obrigações Patronais	F = 111	Fonte 1	R\$ 3.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319013	Obrigações Patronais	F = 123	Fonte 1	R\$ 120.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F = 138	Fonte 2	R\$ 674.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319013	Obrigações Patronais	F = 160	Fonte 1	R\$ 8.500,00
SEDUC	12.365.13.2069.319013	Obrigações Patronais	F = 171	Fonte 1	R\$ 34.000,00
SMA	18.541.10.2027.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F = 196	Fonte 1	R\$ 402.500,00
SMA	18.541.10.2027.319013	Obrigações Patronais	F = 197	Fonte 1	R\$ 35.600,00
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 202	Fonte 1	R\$ 413.000,00
SMA	18.541.10.2027.339046	Auxílio Alimentação	F = 203	Fonte 1	R\$ 38.200,00
SEPLAN	15.451.08.208.339046	Auxílio Alimentação	F = 241	Fonte 1	R\$ 4.000,00
SMS	10.301.69.2507.339030	Material de Consumo	F = 259	Fonte 5	R\$ 180.000,00
SMS	10.301.69.2508.339046	Auxílio Alimentação	F = 269	Fonte 1	R\$ 90.500,00
SMSP	06.182.04.2006.339046	Auxílio Alimentação	F = 333	Fonte 1	R\$ 5.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339046	Auxílio Alimentação	F = 342	Fonte 1	R\$ 76.600,00
TOTAL					R\$2.153.400,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 23 de outubro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 1.449, de 13 de novembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 13.052/2020, conforme noticiado pela Secretaria de Saúde, através do Ofício SESEXP nº 326/2020.

PORTARIA Nº 1.450, de 13 de novembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 13.036/2020, conforme noticiado pela Secretaria de Saúde, através do Ofício SESEXP nº 324/2020.

PORTARIA Nº 1.451, de 13 de novembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 14.019/2020, conforme noticiado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, através do Ofício SEJEL nº 275/2020.

Secretaria de Gabinete

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

DELIBERAÇÃO CP - 01/2020

Fixam regras para a elaboração da programação no âmbito do Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências.

Considerando-se a Lei Municipal nº: 868, de 28 de dezembro de 1988 e suas alterações, a qual "Cria o Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências."

Considerando-se o Decreto Municipal nº 1339, de 05 de janeiro de 1989 e suas alterações, o qual "Dispõe sobre aprovação do Regulamento Interno do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa."

A Comissão de Programação com o embasamento legal na legislação vigente,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica definida a estrutura de composição da programação a ser apresentada pela Rádio Educativa do Município de Jaguariúna, onde a direção do departamento deverá se embasar para gerar a programação diária da emissora.

Art. 2º - A estrutura de composição deverá seguir a tabela apresentada a seguir:

Período da Semana	Horário		Estrutura Base de Elaboração da Programação
	Início	Término	
Segunda a Sexta	00h00min	04h00min	Música nacional, como referência na música popular brasileira, pop nacional e rock nacional, com resgate aos grandes interpretes e as novas caras deste estilo musical.
Segunda a Sexta	04h00min	05h00min	Músicas nas vertentes nacionais e internacionais no estilo anterior aos anos 80, valorizando a música nacional, latina, francesa, dentre outros estilos correlatos, tendo sempre em vista o caráter educativo da emissora.
Segunda a Sexta	05h00min	07h00min	Foco prioritário é estilo sertanejo raiz, com as modas de viola e os sucessos dos anos oitenta e noventa.
Segunda a Sexta	07h00min	08h00min	Músicas nacionais e internacionais, valorizando o sertanejo universitário e músicas country (internacionais).
Segunda a Sexta	08h00min	12h00min	Músicas nacionais e internacionais de vários estilos, excetuando-se vertentes com nichos já contemplados na programação, como o exemplo do sertanejo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

Segunda a Sexta	12h00min	13h00min	Música nacional, votada prioritariamente aos clássicos e novos artistas da música popular brasileira.
Segunda a Sexta	13h00min	17h00min	Música do gênero nacional e internacional, nos estilos pop, rock e romântica.
Segunda a Sexta	17h00min	19h00min	Música do gênero internacional, os sucessos do pop e romântico internacional, que marcaram época, sem apresentação de lançamentos.
Segunda a Sexta	19h00min	20h00min	A Voz do Brasil
Segunda a Quinta	20h00min	00h00min	Músicas nacionais e internacionais variadas, das vinte horas até a meia noite.
Sexta - Feira	20h00min	21h00min	Músicas nacionais e internacionais variadas.
Sexta - Feira	21h00min	00h00min	Músicas internacionais nos estilos Flashback, pistas, e românticas.
Sábado	00h00min	05h00min	Músicas nacionais e internacionais de vários estilos, excetuando-se vertentes com nichos já contemplados na programação, como o exemplo do sertanejo.
Sábado	05h00min	07h00min	Músicas nas vertentes nacionais e internacionais no estilo anterior aos anos 80, valorizando a música nacional, latina, francesa, dentre outros estilos correlatos, tendo sempre em vista o caráter educativo da emissora.
Sábado	07h00min	08h00min	Músicas nacionais e internacionais, valorizando o sertanejo universitário e músicas country (internacionais).
Sábado	08h00min	20h00min	Músicas nacionais e internacionais de vários estilos, excetuando-se vertentes com nichos já contemplados na programação, como o exemplo do sertanejo.
Sábado	20h00min	00h00min	Músicas internacionais somente, valorizando a época das discotecas e o resgate aos clássicos das pistas.
Domingo	00h00min	05h00min	Músicas nacional e internacional, podendo abranger músicas das discotecas e pistas nas três primeira horas e mais românticas nas duas ultimas horas.
Domingo	05h00min	07h00min	Músicas nas vertentes nacionais e internacionais no estilo anterior aos anos 80, valorizando a música nacional, latina, francesa, dentre outros estilos correlatos, tendo sempre em vista o caráter educativo da emissora.
Domingo	07h00min	10h00min	Músicas nacionais e internacionais de vários estilos, excetuando-se vertentes com nichos já contemplados na programação, como o exemplo do sertanejo.
Domingo	10h00min	17h00min	Música nacional, votada prioritariamente aos clássicos e novos artistas da música popular brasileira.
Domingo	17h00min	18h00min	Músicas nacionais e internacionais voltadas ao rock e pop, de todos os tempos, valorizando os clássicos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

Domingo	18h00min	19h00min	Músicas nacionais e internacionais de vários estilos, excetuando-se vertentes com nichos já contemplados na programação, como o exemplo do sertanejo, espaço aberto a programas independentes de moradores da cidade, avaliados conforme deliberação a ser exarada por esta comissão.
Domingo	19h00min	00h00min	Música do gênero internacional e nacional, os sucessos do pop e romântico internacional, que marcaram época, sem apresentação de lançamentos.

Art. 3º - Esta estrutura poderá ser alterada após 2 (dois) anos de sua implantação pela Comissão de Programação, a qual apresentará um novo estudo para o mesmo.

Art. 4º - A alteração da estrutura de programação, por solicitação da direção do Departamento de Radiodifusão Educativa deverá, antes de colocada em prática, ser enviada a Comissão de Programação com estudo assinado pelo diretor, por um técnico e um locutor da emissora, para a análise e deliberação desta comissão.

Art. 5º - Itens não previstos neste, deverão ser enviados a Comissão de Programação para deliberação a respeito.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Jaguariúna, 10 de novembro de 2020.


CELSON RICARDO LAURO


BRUNO GIANNINI


FÁBIO FRANCESCHINI



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

DELIBERAÇÃO CP - 02/2020

Fixa a Programação Diária no âmbito do Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências.

Considerando-se a Lei Municipal nº: 868, de 28 de dezembro de 1988 e suas alterações, a qual "Cria o Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências."

Considerando-se o Decreto Municipal nº 1339, de 05 de janeiro de 1989 e suas alterações, o qual "Dispõe sobre aprovação do Regulamento Interno do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa."

A Comissão de Programação com o embasamento legal na legislação vigente,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica definida a programação diária apresentada pela Rádio Educativa do Município de Jaguariúna, a qual deverá seguir a tabela apresentada a seguir:

Período da Semana	Horário		Programação do Período
	Início	Término	
Segunda a Sexta	00h00min	04h00min	Madrugada MPB - Somente musica brasileira de qualidade de todos os tempos.
Segunda a Sexta	04h00min	05h00min	Momentos & Canções - Os clássicos da musica francesa, latina, boleros e interpretes nacionais como Agnaldo Raio, Ângela Maria, Francisco Petrónio, e muitos outros.
Segunda a Sexta	05h00min	07h00min	Sertanejo Raiz e à Moda de Viola, com os sucessos dos anos 80.
Segunda a Sexta	07h00min	08h00min	Sucessos do Sertanejo Universitário, Moderno e do Country.
Segunda a Sexta	08h00min	10h00min	Manhã de Sucessos - Jovem Guarda, MPB e Músicas Internacionais de que foram sucessos.
Segunda a Sexta	10h00min	12h00min	Rádio News - A sua revista musical, levando entrevistas, notícias e o melhor do MPB Contemporâneo, Pop, Rock e Flashback Internacional.
Segunda a Sexta	12h00min	13h00min	Clássicos da MPB - O Melhor de nossa música popular brasileira de todos os tempos.
Segunda a Sexta	13h00min	17h00min	Os sucessos Nacionais e Internacionais de todos os tempos, focando no MPB, Pop e Rock.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

Segunda a Sexta	17h00min	19h00min	Canções que o Tempo Não Apaga - O Melhor dos Flashbacks Nacionais e Internacionais, temas de filmes e que marcaram época.
Segunda a Sexta	19h00min	20h00min	A Voz do Brasil.
Segunda a Quinta	20h00min	00h00min	O melhor da música romântica nacional e internacional de todos os tempos.
Sexta - Feira	20h00min	21h00min	O melhor da música nacional e internacional, flashbacks anos 70, 80, 90, 2000 e 2010.
Sexta - Feira	21h00min	22h00min	Ritmo 94 - Flash House, House, Dance, Deep Lounge e os ritmos para embalar seu início de final de semana. Sempre com DJ's Convidados.
Sexta - Feira	22h00min	00h00min	O melhor da música nacional e internacional, flashbacks anos 70, 80, 90, 2000, 2010 e as românticas de todos os tempos.
Sábado	00h00min	05h00min	Madrugada Romântica, com os clássicos internacionais e nacionais.
Sábado	05h00min	07h00min	Sertanejo Raiz e à Moda de Viola, com os sucessos dos anos 80.
Sábado	07h00min	08h00min	Sucessos do Sertanejo Universitário, Moderno e do Country.
Sábado	08h00min	12h00min	MPB, POP, Rock e Músicas Internacionais e Nacionais de que foram sucessos.
Sábado	12h00min	13h00min	A Máquina do Som - Musicas e história das Bandas.
Sábado	13h00min	18h00min	MPB, POP, Rock e Músicas Internacionais e Nacionais de que foram sucessos.
Sábado	18h00min	00h00min	Reggae Now - O melhor do Reggae Nacional e Internacional.
Sábado	20h00min	00h00min	Arquivo 94 - O ritmo das discotecas anos 70, 80, 90 e 2000.
Domingo	00h00min	03h00min	Madrugada Estrela - Somente musicas das discotecas para sua noite seguir no agito.
Domingo	03h00min	05h00min	Madrugada Romântica, com os clássicos internacionais e nacionais.
Domingo	05h00min	07h00min	Sertanejo Raiz e à Moda de Viola, com os sucessos dos anos 80.
Domingo	07h00min	10h00min	Músicas Nacionais e Internacionais de todos os tempos para começar bem o Domingo.
Domingo	10h00min	14h00min	Sambatucada - Samba raiz, moderno e Pagode de Primeira.
Domingo	14h00min	17h00min	Tarde Brasil - Somente músicas nacionais, com os interpretes da MPB, POP e Rock para sua tarde de domingo.
Domingo	17h00min	18h00min	Estrelas do Rock - O melhor do Rock Nacional e Internacional e todas as suas vertentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 - Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

Domingo	18h00min	19h00min	Sucessos do POP Nacional e Internacional e as melhores músicas românticas. Espaço aberto para produções independentes sem fins lucrativos, educativos, aprovados pela Comissão de Programação.
Domingo	19h00min	00h00min	Fim de Noite Estrela - Sucessos do POP Nacional e Internacional e as melhores músicas românticas.

Art. 3º - Esta estrutura poderá ser alterada após 1 (um) ano de sua implantação pela direção do Departamento de Radiodifusão Educativa, a qual apresentará um novo estudo para o mesmo.

Art. 4º - A alteração da programação, elaborada pela Rádio Educativa, toda a vez que necessitar sofrer alteração deverá ser, antes de colocada em execução, enviada a comissão de programação, com estudo assinado pelo diretor, por um técnico e um locutor da emissora, para a análise e deliberação desta comissão de programação.

Art. 5º - Itens não previstos neste, deverão ser enviados a Comissão de Programação para deliberação a respeito.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Jaguariúna, 10 de novembro de 2020.


CELSO RICARDO LAURO


BRUNO GIANNINI


FÁBIO FRANCESCHINI



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

DELIBERAÇÃO CP – 03/2020

Fixa as regras para requerimento de apresentação de produção educativa e cultural local no âmbito do Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências.

Considerando-se a Lei Municipal nº: 868, de 28 de dezembro de 1988 e suas alterações, a qual “Cria o Departamento de Radiodifusão Educativa e dá outras providências.”.

Considerando-se o Decreto Municipal nº 1339, de 05 de janeiro de 1989 e suas alterações, o qual “Dispõe sobre aprovação do Regulamento Interno do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa.”.

A Comissão de Programação com o embasamento legal na legislação vigente,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica definida pela presente o procedimento de solicitação para apresentação e veiculação de produção radiofônica cultural, junto a Rádio Educativa do Município de Jaguariúna, a fim de atendimento a Lei Municipal nº: 868/88, Art. 2º, Inciso V.

Art. 2º - O requerente interessado em realizar a apresentação de seu trabalho de manifestação educacional ou cultural deverá apresentar, via protocolo da prefeitura municipal, destinado à direção do Departamento de Radiodifusão Educativa, com os seguintes itens:

I – Projeto por escrito, com o máximo de detalhamento, do projeto de manifestação cultural ou educativa que busca a apresentar na emissora;

II – Cópias simples do RG, CPF, Comprovante de Residência e Cartão Cidadão;

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do site da Secretaria de Segurança Pública) válida no ato do protocolo da solicitação;

IV – Mídia com o piloto (demonstração) do programa, em formato mp3 192 Kbps, a ser apresentado dividido em dois blocos, de no mínimo 26 minutos e no máximo 30 minutos cada e o qual deve conter locução e músicas relativas ao tema;

V – Ser morador no Município no mínimo há 5 anos, comprovados pelo cartão cidadão.

Art. 3º – Fica vedado a veiculação de patrocinadores, apoiadores ou outros que sejam identificados como fonte de renda ao requerente (produtor) do material a ser veiculado na emissora. Excetua-se a estes a indicação de sítios eletrônicos onde o conteúdo fica disponível.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - O material será analisado pelo Departamento de Radiodifusão Educativa do município, o qual irá elaborar um parecer optativo para encaminhar junto como protocolizado a Comissão de Programação.

Art. 5º - A Comissão de Programação irá avaliar toda a documentação enviada e deliberar sobre a aprovação do programa na grade de programação da emissora ou não, enviando resposta do protocolo ao solicitante. Esta avaliação será em suas reuniões ordinárias bimestrais.

Art. 6º - O período de exibição do projeto será de 06 (seis) meses, sendo que poderá ser solicitada a prorrogação do mesmo pelo requerente em até 5 dias úteis do término do prazo, via protocolo da prefeitura municipal.

Art. 7º - Caso não haja novas solicitações de programas e o requerente fez a solicitação de prorrogação no tempo hábil será habilitado por um novo período conforme Art. 6 desta deliberação.

Art. 8º - Em não sendo respeitado o Art. 6 desta, o requerente deverá reiniciar o processo novamente conforme Art. 2º, para requerer o uso do espaço na grade de programação.

Art. 9 - O Departamento de Radiodifusão Educativa não disponibilizará nenhum recurso para a elaboração do projeto, devendo o mesmo já ser enviado pronto, em um prazo máximo de até dois dias úteis antes da exibição do mesmo, sob pena do mesmo não ser exibido na grade de programação daquela semana.

Parágrafo Único - A Prefeitura de Jaguariúna receberá este projeto em critério de doação, sendo que não estará sendo gerado nenhum vínculo de empregatício ou de ônus financeiro ao requerente, sendo que o mesmo se responsabiliza por todos os direitos autorais das mídias utilizadas.

Art. 10 - O critério de desempate, no caso de dois projetos apresentados, será primeiramente o tempo de residência no município e posteriormente a idade dos requerentes.

Art. 11 - Itens não previstos neste, deverão ser enviados a Comissão de Programação para deliberação a respeito. Revogam-se disposições em contrário.

Jaguariúna, 10 de novembro de 2020.


CELSON RICARDO LAURO


BRUNO GIANNINI


FÁBIO FRANCESCINI

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, APURAÇÃO
DE NOTA TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

No décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às 09:30 horas, na sala das Comissões reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com um de seus membros representado por seu suplente, para abertura dos envelopes 'A', 'B' e 'C', análise da documentação, apuração de Nota Técnica, julgamento de Habilitação/Inabilitação e classificação dos participantes da Tomada de Preços acima mencionada. Após análise do conteúdo do envelope 'A' – Habilitação, a Comissão resolveu HABILITAR a única empresa participante, a saber, MALUNA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI – CNPJ: 31.609.395/0001-58. Da análise do conteúdo do envelope 'B' – Proposta Técnica, feita pelo Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Meio Ambiente, restou a mesma tecnicamente classificada com 73 (setenta e três) pontos. Feita a abertura do envelope 'C' – Proposta de Preços, com valor ofertado de R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), a participante foi considerada classificada e vencedora com pontuação final de 86,5 (oitenta e seis vírgula cinco) pontos, tudo conforme Ata circunstanciada da Sessão Pública ocorrida e que instrui o procedimento licitatório. Registra-se que foram realizadas diligências nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, das quais não foram verificados impedimentos. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alíneas "a" e "b" da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, com relação a este julgamento, começando ele a correr a partir do dia 18/11/2020, primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitação, 16 de novembro de 2020.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
223/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda. - CNPJ 29.494.115/0001-61.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas. – Itens: 03 e 07.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 98.175,75.

Secretaria de Gabinete, 12 de novembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete